



# Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XIX | Nº 1129 | Distribuição Digital

[www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Socorro, 9 de abril de 2025

## ÍNDICE

|                           |    |
|---------------------------|----|
| PORTARIAS .....           | 02 |
| COMPRAS E LICITAÇÃO ..... | 03 |

## EXPEDIENTE



### Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O Jornal Oficial de Socorro é uma publicação da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro.

Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro.

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados. Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

E-mail: [imprensa@socorro.sp.gov.br](mailto:imprensa@socorro.sp.gov.br) - Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671 - Site: [www.socorro.sp.gov.br](http://www.socorro.sp.gov.br)

Vinicius Eugenio - MTb 94.623/SP

Maikol Paolo Vancine - MTb 61.551/SP

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação, de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

## PORTARIAS

## PORTARIA Nº 10893/2025

**“Altera o Artigo 6º da Portaria nº 10578/2025, que dispõe sobre a nomeação de Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação”.**

**MAURÍCIO DE OLIVEIRA SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 6º, da Portaria nº 10578/2025 de 03 de janeiro de 2025, alterado pela Portaria nº 10771 de 18 de fevereiro de 2025, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - (...)

Titulares

(...)

Giovanni Henrique de Godoi Malhas

(...)”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de abril de 2025.

Publique-se.

Maurício de Oliveira Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro

COMPRAS E LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Eu, Mauricio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal da Estância de Socorro, Estado de São Paulo, RATIFICO O PROCESSO Nº 032/2025/PMES – DISPENSA Nº 020/2025 e AUTORIZO a dispensa de licitação, conforme detalhamento a seguir:

|                          |                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATANTE              | MUNICÍPIO DE SOCORRO<br>CNPJ nº 46.444.063/0001-38.                                                                                                                                                                                                                   |
| CONTRATADO               | <div><input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica</div> <div>Razão Social: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO - PRODESP<br/>CNPJ nº 62.577.929/0001-35</div>                                                                                      |
| DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO | Contratação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP, para disponibilização do Sistema Integrado de multas - SIM e a execução de rotinas relativas para o processamento de multas de trânsito referentes ao Município de Socorro – SP. |
| VALOR                    | R\$ 106.812,00                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PRAZO DE CONTRATAÇÃO     | O prazo para a execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a legislação vigente.                                                                                                      |
| FUNDAMENTO DA DISPENSA   | Art. 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/21.                                                                                                                                                                                                                      |
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | 02.14.00 - SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA<br>02.14.01 - Depto De Trânsito<br>3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCIEROS – PESSOA JURÍDICA<br>15.452.0022.2028 - Manutenção Depto De Trânsito                                                                        |

Encaminhe-se os autos para a Secretaria da Fazenda para empenho e para Supervisão de Licitações para publicações e demais procedimentos de praxe em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

Socorro, 09 de abril de 2025.

Mauricio de Oliveira Santos  
Prefeito Municipal